



SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS  
DE SÃO PAULO



SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE  
DROGAS, MEDICAMENTOS, CORRELATOS,  
PERFUMARIAS, COSMÉTICOS E ARTIGOS DO  
TOUCADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO -  
SINCAMESP

## TERMO DE ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

2009/2010

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, como representante da categoria profissional, o **SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DE SÃO PAULO**, com Carta Sindical expedida em 15/05/1941, registrada no livro 02, folhas 169 do Ministério do Trabalho e Emprego, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 60.989.944/0001-65, com base no município de São Paulo e sede na Rua Formosa nº. 409, CEP 01049-000, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Ricardo Patah**, CPF/MF nº. 674.109.958-15 e assistido por seu advogado, Paulo Cesar Flaminio, inscrito na OAB/SP sob nº. 94.266 e no CPF/MF sob nº. 002.349.928-16, nos termos da assembléia realizada em 30/07/2009, e de outro, como representante da categoria econômica, o **SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE DROGAS, MEDICAMENTOS, CORRELATOS, PERFUMARIAS, COSMÉTICOS E ARTIGOS DO TOUCADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINCAMESP** - registrado no Ministério do Trabalho e Emprego através do processo nº. 46219.026803/2009-86, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 52.806.460/0001-05, com base territorial estadual e sede na Rua Barão do Triunfo, 751 - CEP 04602-003, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. João Franco de Godoy Filho**, inscrito no CPF/MF sob nº. 062.306.288-72 e assistido pelo advogado, Antonio Jorge Farah, inscrito na OAB/SP sob nº. 151.153, nos termos das assembléias realizadas nos dias 10/03/2009 e 09/06/2009 celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2009/2010**, firmada em 28/10/2009 e registrada no MTE sob nº. SP 000688/2010, (Sistema Mediador MR 054800/2010) para fazer constar o quanto segue:

- 01- Em razão de processo administrativo, a nova denominação da entidade sindical representativa da categoria econômica ficou assim definida: SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE DROGAS, MEDICAMENTOS, CORRELATOS, PERFUMARIAS, COSMÉTICOS E ARTIGOS DO TOUCADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINCAMESP, conforme despacho do Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, publicando no DOU nº 5, Seção 1, do dia 08 de janeiro de 2010, na página 50, que ratificou a representação do SINCAMESP e alterou sua denominação.
- 02- As empresas do comércio atacadista de correlatos, perfumarias, cosméticos e artigos de toucador que, eventualmente, tenham aplicado aos seus empregados a CCT com data-base setembro devem, a partir de 1º de março de 2010, aplicar a CCT celebrada entre as entidades convenientes, com data-base em outubro, eis que as referidas convenções possuem o mesmo reajuste salarial.



SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS  
DE SÃO PAULO



SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE  
DROGAS, MEDICAMENTOS, CORRELATOS,  
PERFUMARIAS, COSMÉTICOS E ARTIGOS DO  
TOUCADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO -  
SINCAMESP

03- As disposições contidas na CCT com data-base setembro que foram aplicadas até 28 de fevereiro de 2010, são reconhecidas como válidas para todos os efeitos.

04- Ficam ratificadas as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre as entidades sindicais convenentes.

São Paulo, 1º de março de 2010.

**SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DE SÃO PAULO**  
**RICARDO PATAH**  
Presidente

**Paulo Cesar Flaminio,**  
**OAB/SP 94.266**

**SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE DROGAS, MEDICAMENTOS,  
CORRELATOS, PERFUMARIAS, COSMÉTICOS E ARTIGOS DO TOUCADOR NO  
ESTADO DE SÃO PAULO - SINCAMESP**

**JOÃO FRANCO DE GODOY FILHO**  
Presidente

**Antonio Jorge Farah**  
**OAB/SP 65.963**